



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2023

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por sua Presidente **Nilma Aparecida Silva**, considerando o julgamento e a homologação do Pregão Presencial em epígrafe, com fundamento no artigo 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendendo as condições prevista no instrumento convocatório, resolve registrar a presente ATA DE REGISTRO em conformidade com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATENTORA DA ATA

1.1 **ELETRONICA GOOD LTDA**, CNPJ: 23.931.876/0001-57 com sede na Rua Mariza de Souza Mendes, nº 1.117, loja 02, Bairro Pioneiros, na cidade de Ouro Branco/MG CEP: 36420-000, neste ato representada por seu procurador **PYTER JÚNIOR FERREIRA MORAIS**, portador do RG MG-15.217.234 SSP/MG, inscrito no CPF sobre o nº 095.835.696-31.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, visando o registro de preços, para eventuais aquisições futuras de produtos de informática e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme quantitativos e especificações em anexo.

2.2 Dos Preços Registrados

2.2.1 Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente ata de registro encontram-se em anexo, que, independente de transcrição faz parte integrante da ARP.

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	Marca	QTDE	Valor Unit.	Valor Total.
2	Cabo RJ11xRJ11 com 2 mts	Cabo para telephone rj11 em abas extremidades para conectar base do aparelho telephone até a tomada telefônica. Material plastic e metais com 2 metros de comprimento do cordão.	un	MXT	10	R\$ 8,45	R\$ 84,50
3	Cabo UTP	Cabo UTP cat5e ou cat6 - 4 pares trançados, rj45, para rede local e internet, com selo da ANATEL. 300 metros	und	ELGIN	01	R\$ 790	R\$ 790,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

4	Caixa de passagem sobrepor impermeável	Caixa de passagem sobrepor impermeável 100x100x50mm para desvios elétricos IP56, ou seja, prova d'água.	un	PLUS	3	R\$ 42,50	R\$ 127,50
5	Câmera de Infravermelho	Câmera infravermelho, resolução horizontal 480 linhas, lente 2,8 mm, saída de vídeo BNC (fêmea), saída de alimentação P4 (fêmea), quantidade de leds 36, alcance aproximado do infra 30 metros, alcance aproximado da lente 8 metros, nível mínimo de iluminação 0 lux (f: 1.2), número efetivo de pixels NTSC 510 (H) x 492(V), pal 532(H) x 582 (V), relação sinal/ruído acima de 48 db, íris eletrônica automático NTSC 1/60s ~1/100.00s, sinal de saída de vídeo 1v p-p 75 Ohms, ângulo de visão 63° grau de proteção contra umidade IP 66.	un	INTELBRAS	1	R\$ 124,50	R\$ 124,50
7	Cartucho HP 122 black original	Cartucho jato de tinta , original, padrão HP 122, black	un	HP	5	R\$ 112,33	R\$ 561,65
9	Cartucho HP 122 color original	Cartucho jato de tinta , original, padrão HP 122, colorido	un	HP	5	R\$ 109,00	R\$ 545,00
10	Computador Completo	Gabinete com fonte ATX 600W, HD SSD disco sólido mínimo de 240 GB, mínimo de 8 GB de RAM e DDR3, processador Intel Core I7 última geração com cooler e placa mãe on-board ASUS ou Intel Compatível, Sistema Operacional Windows 10 e Office 2019 mínimos (ambos originais).	un	CHIPSET	4	R\$ 1980,00	R\$7920,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

11	Conector linear 101e para emendar fios telefone RJ11	Conector linear para emendas de cabos em pares de telefones, de fácil manejo, não requer prévia decapagem no momento da instalação, de corpo transparente, possui gel para melhor selagem evitando a infiltração de água. Emenda feita sobre pressão.	un	MAXPRINT	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
12	Conector RJ45 Fêmea	Conector RJ45 fêmea.	un	MULTILASER	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
13	Conector RJ45 Macho	Conector RJ45 macho.	un	MULTILASER	50	R\$1,70	R\$ 85,00
14	Estabilizador de Tensão	Estabilizador de Tensão 300va – tomada novo padrão – cor preta, tomadas 3 pinos (novas).	un	SMS	5	R\$ 369,67	R\$ 1848,35
15	Fio de Energia	Fio de energia paralelo, 1,5, cor branca. 100 metros	Un	MXT	01	R\$ 351,67	R\$ 351,67
16	Fonte ATX 24 pinos para PC	Fonte estabilizada para computador, 600W , ATX 20 + 4 pinos.	un	MULTILASER	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
19	Kit conversor digital com antena externa de UHF alto ganho + cabo 20metros	Kit conversor digital com antena externa de UHF alto ganho + 20 metros de cabo. Conversor de sinais terrestres via UHF digital, acompanha cabo RCA/AV e HDMI, Saída hdmi com suporte 1080p, menu em português, controle remoto, faixa de operação de 54 a 800mhz, sintonia de 7 a 69 canais, material em alumínio.	un	LIGHT	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

20	Kit youtuber tripé para celular + microfone lapela sem fio	Kit com tripe com suporte para celular, altura de 1,2m aberto e 50cm fechado, em alumínio com pés de borracha robustos e antiderrapantes, cabeça com nivelador de bolha com nivelamento em 90° e giro 180° com trava, possui molas internas para amortecimento, pino 5/8 com rosca ¼ para diversos equipamentos, mais microfone sem fio compatível apnes para ios (pradão iphone ou ipad) alcance até 20mts, com controle Bluetooth para disparo, plug and play, para gravações de videos curtos ou longos. Tecnologia omnidirecional de 360graus, bateria embutida de 80mah, este produto serve para transmissões de live, streaming e etc. Este kit possui os itens: 1 – tripe profissional com 1,20m de altura 1 – microfone de lapela sem fio com conexão para iphone/ipad 1 – controle Bluetooth 1 – suporte para celular	kit	LIGHT	1	R\$ 482,33	R\$ 482,33
21	Licença Corel Draw	Licença permanente de uso de software Corel Draw Graphics Suite a partir de 2021 em português (Brasil) para Windows.	un	WINDOWS	1	R\$ 3829, 67	R\$ 3829,67
22	Notebook	Notebook com tela mínima de 14 polegadas, sistema operacional mínimo Windows 10 e Office a partir de 2019 originais, carcaça cor preta, processador Intel Core i5 última geração, mínimo de 8GB RAM, HD sólido SSD com no mínimo 240 GB, saídas HDMI, entradas RJ45 e USB,	un	LENOVO	3	R\$ 3200,00	R\$ 9600,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

		função Wireless, vídeo e som integrados, leitor de cartão SD, teclado ABNT2, Bivolt.					
23	Roteador - 3 Antenas	Roteador - 3 antenas, mínimo de 300 mbps.	un	MULTILASER	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
24	Smart TV 85"	Smart tv led ultra hd 4k 85 polegadas, com entradas USB e HDMI nas laterais, wifi integrado, conversor digital integrado, cor preto, com controle remoto, bivolt e com garantia minima de 12 meses	un	LG	1	R\$ 12980,00	R\$ 12980,00
25	Smartphone	Smartphone com 128g de armazenamento, tipo barra, tela de 6.1", conexão 5g, sistema IOS, sistema de câmera dupla de 12mp com mudança de foco automaticamente, até 19 horas de reprodução de video em 4k. Conectividade 5g. som mp3, Bluetooth, wi-fi, processador mínimo A15, cor preta, garantia de 12 meses minima.	un	IPHONE	1	R\$ 5080,00	R\$ 5080,00
26	Smartphone	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE) – Android (COM ACESSÓRIOS) MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: Samsung/Galaxy S20 FE 5G; Motorola/EDGE 20 5G; Xiaomi/POCO X3 GT CARACTERÍSTICA(S): - Sistema Operacional Android versão 11.0 ou superior; - Processador com 8 núcleos físicos ou superior, com frequência mínima de 2.0 GHz(média aritmética da frequência máxima de	un	XIAOMI	2	R\$ 1350,00	R\$ 2700,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

		operação de todos os núcleos); - Memória RAM de ao menos 6 GB; - Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x2240 pixels; - Bateria de 4000mAH ou superior; - Memória de Armazenamento - No mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes de memória interna; - Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wifi6 (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO; - Transmissão de Dados - 3G HSPA+, EDGE, UMTS, 4G LTE e 5G (padrão brasileiro); - Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação; - antena embutida;					
27	Switch ou Hub - 8 portas	Switch ou Hub 8 portas, 10/100/1000 tx auto sense, gerenciável, 10/100/1000, padrão ethernet ieee ethernet, conectores rj-45, conectar microcomputador à rede.	un	GIGABIT	4	R\$ 125,00	R\$ 500
28	Tablet 7"	Tablet cor preta, tela mínima de 7 polegadas, com processador mínimo de 2.3ghz octacore, memória ram de 4gb mínimos e armazenamento interno de 64b, conexão usb 2.0, fone de ouvido stereo padrão p2, wi-fi integrado, Bluetooth v5.0, sistema android mínimo 11.0, bateria com capacidade mínima de 5.000 mah, com garantia mínima de 12 meses	un	SAMSUNG	11	R\$ 2350,00	R\$ 25850,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

29	Teclado para notebook Compaq cq-29	Teclado interno para notebook Compaq Presário modelo CQ-29, em português com Ç, padrão BR, cor preta, em Plástico Tamanho: 368x110x3mm, garantia 3 meses.	un	COMPAQ	10	R\$ 450,00	R\$ 4500,00
30	Tomada externa	Caixa tomada externa de energia, cor branca.	un	MXT	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
31	Tomada interna	Tomada interna, cor branca, novo padrão ABNT	un	PLUS	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL							R\$ 80.395,17

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 O prazo de validade do registro será de 12 meses.

3.2 DO VALOR

3.2.1 O valor global estimado é de R\$ 80.395,17 (oitenta mil trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

3.3 DO PAGAMENTO

3.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor do órgão responsável, acompanhada dos comprovantes de entrega dos produtos.

3.3.2 As notas fiscais devem ser apresentadas na Contabilidade da Câmara Municipal de Ouro Branco.

3.3.3 O pagamento ficará condicionado a prova de regularidade relativa à seguridade social, por parte do contratado, observando-se o prazo de validade da certidão negativa, conforme disposto no § 2º do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

3.3.4 No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do presente termo, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas em contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

4.1 A entrega dos produtos será parcelada, conforme a necessidade e demanda da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 4.2 Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, mediante ordem de fornecimento (ordem de compra);
- 4.3 Os horários, bem como, as datas para a entrega dos produtos serão definidos por Gestor nomeado pela Câmara Municipal, que se encarregará de acompanhar toda a sua execução.
- 4.4 O prazo mínimo para entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento e o prazo máximo não ultrapassará 5 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 5.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Detentora da Ata:
- 5.1.1 Efetuar o cumprimento do objeto contratado em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados.
- 5.1.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- 5.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.
- 5.1.4 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
- 5.1.5 Substituir imediatamente qualquer material que não esteja de acordo com as especificações do objeto contratado.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- 6.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações da Câmara Municipal:
- 6.1.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal
- 6.1.2 Fiscalizar a execução do objeto contratado.
- 6.1.3 Aplicar penalidades à contratada quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no presente termo, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

7.1 A ata de registro de preços será gerenciada pelo Diretor (a) Administrativo(a) da Câmara Municipal, que será responsável pelo encargo de fiscalizar a execução do objeto, realizar as pesquisas de preços, bem como, aplicar as sanções decorrentes da contratação.

7.2 Na vigência da Ata de Registro de Preços a Câmara Municipal não se obriga firmar a integral contratação dos produtos e quantitativos nela contidos, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.3 - Não será admitida adesão à ata de registro de preços de outros entes federados.

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO –FINANCEIRO

8.1 Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio econômico-financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Câmara Municipal e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos, e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

8.2 Para fins de recomposição dos preços praticados no contrato, deverá a detentora da ata demonstrar de forma efetiva e irrefutável a variação ocorrida, mediante documentos oficiais ou incontestáveis, permitindo sua perfeita aferição e incontestada aplicação ao pactuado.

8.3 A solicitação de recomposição de preços se dará formalmente, por meio de documento escrito e mediante protocolo, dirigido ao gestor do contrato, acompanhado dos demais documentos comprobatórios, apresentando as razões de fato e de direito, bem como os cálculos demonstrativos a demonstrar a fidedignidade do pleito.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 A Câmara Municipal poderá determinar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou em razão de conveniência administrativa, alteração contratual com vistas ao acréscimo, supressão ou alteração dos produtos, com alteração de valores ou não, respeitados os limites e disposições legais, que se formalizará através de Termos Aditivos, numerado em ordem crescente para cada contrato e a ele incorporado.

9.2 É facultado a detentora da ata apresentar soluções diversas àquelas apostas nesta ata e no edital, com vias à melhor aquisição dos produtos e sua efetivação, em garantia à eficiência e à



Câmara Municipal de Ouro Branco

economia, mediante solicitação formal direcionada ao gestor do contrato, demonstrando a viabilidade e os resultados pretendidos, os quais, após análise, poderão ser aceitos ou não pela Câmara Municipal, mediante termo circunstanciado e devidamente justificado, cujas alterações ficarão sob responsabilidade da Diretoria Administrativa e do gestor do contrato, devendo, qualquer alteração, se dar nos termos da cláusula 9.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 advertência;

9.1.2 multa;

9.1.3 suspensão temporária de participar e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos;

9.1.4 declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo.

9.2 No caso de negligência ou de a empresa se conduzir dolosamente, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho;

9.3 No caso de abandono de serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho.

9.4 As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara Municipal e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Branco para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Ouro Branco, 31 de outubro de 2023.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Nilma Aparecida Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

PEDRO FERREIRA DE

MORAIS:46213414649

Assinado de forma digital por PEDRO
FERREIRA DE MORAIS:46213414649

Dados: 2023.11.01 14:24:47 -03'00'

Pedro Ferreira de Moraes

Eletrônica Good Ltda